

**Processo Seletivo Nº 19.2025 Psicólogo(a) Hospitalar e Neropsicólogo****Etapa: Resultado Final**

Cargo: Psicólogo(a) Hospitalar

NOME		PONTOS ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS PROVA	PONTOS ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	CARMEM DE MORAIS M. BRITO	20	22	49	91
2	MARIANE MARQUES DE OLIVEIRA	20	18	52	90
3	JULLIANY MATO PIMENTAL	21	12	54	87
4	GABRIEL SILVA VIEIRA	10	20	48	78
5	JOZYENE CRISTIANA SILVA BARBOSA BRITO	10	20	48	78
6	VANESSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	12	20	46	78
7	NATALIA PEREIRA DA SILVA	9	12	48	69

Cargo: Neropsicólogo

NOME		PONTOS ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS PROVA	PONTOS ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	ELIZETE CARDOSO DE MOTA	17	28	48	93
2	NATALIA BARROS LIMA	8	30	40	78

**8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para nível superior no resultado final; e para nível médio ou técnico nota igual ou maior a (sessenta) 60.

**12. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no Site [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br).
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br), sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f) A contratação do candidato aprovado estará condicionada às necessidades de profissionais do CRESM.

**COMUNICADO**

Informamos que o recurso, protocolado em 01/07/2025, foi recebido, analisado e aceito pela equipe responsável.

Dessa forma, as devidas providências foram tomadas conforme o resultado da análise.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**LOCAL DE TRABALHO:** Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental - CRESM, unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

[selecao@cresm-go.org.br](mailto:selecao@cresm-go.org.br)

Associação Brasileira de Esperança e Vida - CRESM

Aparecida de Goiânia 03 de Junho de 2025

## PROCESSO (S) DE REFERÊNCIA: Regulamento de Contratação aprovado pela CGE

Identificação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição dos Registros
<b>RQ 680</b>	X:\GESTÃO DE QUALIDADE\1.6 GEADM - Gerência Administrativa\Recursos Humanos\RQ	Assessor da Qualidade Assistente de Qualidade / Assessor (a) de Planejamento	Backup	1 Ano	Obsoleto